



Procedimentos para instalação de placas de formandos

1. O aluno responsável deverá enviar uma solicitação de instalação de placa à Direção da Fadir (com pelo menos 45 dias de antecedência), por e-mail à secac.fadir@ufms.br indicando local de instalação, bloco, andar, data da fixação, horário, nome e telefone da empresa que realizará o procedimento e medidas da placa, nos termos Resolução nº 113/2021 – COUN, conforme segue:

Art. 36. A Placa Mural de Formatura, alusiva à conclusão do curso, poderá ser fixada somente na Unidade da Administração Setorial correspondente ao curso, mediante autorização do Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura (Proadi), com ciência do Diretor da Unidade.

- 1.1. As orientações da PROADI é que as placas tenham a dimensão de 80x90 cm.
2. Realizado o procedimento acima, a SECAC/FADIR instruirá o processo no SEI, com o requerimento do aluno, e enviará para o GAB/FADIR;
3. Após a análise e ciência da Direção, o processo será encaminhado ao GAB/PROADI para autorização.

OBS: No dia do descerramento de placa, os alunos e empresa devem manter a ordem, a disciplina e não fazer uso de quaisquer substâncias alcoólicas, tóxicas e ou entorpecentes nas dependências da UFMS. Informamos que é expressamente proibido o uso de bebidas alcoólicas para o brinde.



4. RESOLUÇÃO Nº 113-COUN/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2021: <https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=432615>